

## PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR

N. 048/2020 – PMP

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).  
Endereço: Avenida Guilherme Schell, n. 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS.  
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).  
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br.

### 3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Portão/RS.

Data da fiscalização: 30 de setembro 2020.

Peças Técnicas: Relatório Técnico de Fiscalização n. 048/2020, emitido pela Agesan-RS em 9 de novembro de 2020; Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta protocolado na Agesan-RS em 22 de dezembro de 2020.

### 4. RESUMO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FISCALIZAÇÃO NOS SERVIÇOS REGULADOS PELA AGESAN-RS.

De acordo com o Manual de Fiscalização Técnica da Agesan-RS, regulamentado pela Resolução Normativa AGO 003/2020, emitido o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) e respectivo Termo de Não Conformidade (TNC), o prestador de serviços deverá encaminhar para a agência reguladora suas manifestações, via Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC).

Após protocolado o recebimento pela Agesan-RS, o RAAC será encaminhado ao setor competente que analisará as manifestações do prestador de serviços. A manifestação da Agesan-RS quanto ao RAAC se dará no prazo de 45 dias, por meio de Parecer Sobre as Manifestações do Prestador (PMP).

Uma vez entregue o PMP ao prestador de serviços, este poderá, ainda, caso não concorde com o conteúdo do parecer, ingressar com recurso, no prazo de 15 dias, junto ao Conselho Superior de Regulação da Agesan-RS.

Protocolado o recurso junto ao Conselho Superior de Regulação, este terá o prazo de 45 dias para decidir sobre o acolhimento ou indeferimento, podendo, dentro desse mesmo prazo, realizar as diligências técnicas, inclusive junto à fiscalização, que entender necessárias. A decisão do Conselho Superior de Regulação será devidamente entregue ao prestador de serviço.

#### 4.1 Acompanhamento da adequação dos serviços

Concluído os prazos de manifestações do prestador de serviço, admitida a veracidade das informações apresentadas, e em caso de não acolhimento de recurso quanto ao mérito, a Agesan-RS deverá acompanhar, por meio de fiscalização de acompanhamento, o cumprimento das determinações para a solução das inconformidades referenciadas no Termo de Não Conformidade (TNC).

A fiscalização de acompanhamento se dará findado os prazos estabelecidos para a correção no TNC, no RAAC, no PMP e, quando caso de recurso, por meio da deliberação do Conselho Superior

de Regulação, devendo o prestador de serviço ser informado sobre a ação de fiscalização. Mesmo tendo a fiscalização de acompanhamento sentido de averiguar o cumprimento das determinações do TNC, poderá o ente regular identificar novas questões de desconformidades, caso ocorram.

#### 4.2 Manifestação da agência reguladora

A Manifestação da Agesan-RS após a fiscalização de acompanhamento se dará por meio de Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA). A emissão do RTFA deverá obedecer a um prazo de 15 dias e, em caso de averiguação de novas inconformidades, deverá ser providenciado pela equipe de fiscalização um novo RTF tratando das referidas não conformidades. Em caso de descumprimento total ou parcial do TNC, RAAC, PMP ou determinações por meio de recurso, implicará em emissão de Termo de Não Adequação de Serviços (TAS) que, acompanhado do RTFA irá apurar as infrações cometidas e informar as penalidades cabíveis.

#### 4.3 Conclusão do Processo de Fiscalização

Transcorridos os atos acima apresentados, o Processo de Fiscalização será encerrado pela Agesan-RS, com o envio do processo aos interessados. No caso de aplicação de eventuais penalidades contratuais ou legais por parte do titular do serviço ou da própria agência, a fiscalização da Agesan-RS poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e comprovações documentais acerca dos procedimentos de aplicação.

### 5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos  
Telefone: 3075-9576

Cargo: Assessor de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Mayara Oliveira dos Santos  
Telefone: 3075-9576

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Vagner Gerhardt Mâncio  
Telefone: 3075-9576

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br



## PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR (PMP)

N. 048/2020 - PMP

### 7. MANIFESTAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA

Observação: C = Constatação / NC = Não-Conformidade / P = Parecer da Fiscalização

#### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT-02
NC 1	2.1	CONSTATAÇÃO	Ausência de placas de identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de identificação da unidade destinada ao abastecimento de água.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Não.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Este item refere-se a placas de identificação "administrativa" (localização e nome) de unidades da CORSAN no município; neste sentido, serão providenciadas pela ASCOM. Foi aberto processo licitatório para "comunicação visual da CORSAN", cuja contratação, viabilizará a confecção e instalação das placas.

**PLANO DE AÇÃO:** Preencher a planilha, (modelo Igreja) com a descrição de todas as placas que estão faltando e enviar para a ASCOM realizar a confecção.

Ação	Prazo previsto
Instalar placas na EBAT-02	Mai/2021

P1: Para o TNC n. 048/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

#### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT-02, Reservatórios R-02 e R-03.
NC 2	2.2	CONSTATAÇÃO	A área não é isolada por portão ou cercamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de isolar a área contra o acesso de pessoas não autorizadas.
2	30/11/2021	OBSERVAÇÃO	NC aberta no processo 119/2019 com prazo para resolução em 30/11/2021.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. São estimados cerca de 209 metros de cercamento. Não há contratos em andamento na CORSAN com saldo para executar essa obra. Será solicitado ao departamento de licitações um contrato em conjunto com outras demandas de cercamento.

**PLANO DE AÇÃO:** Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Licitat e instalar cercamento.	Novembro/2021.

P2: Para o TNC n. 048/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT-02
NC 3	2.8	CONSTATAÇÃO	Materiais de obra armazenados na estação elevatória de água; sujeira no local; janela quebrada; ausência de lâmpada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não manter as instalações do sistema de abastecimento de água em bom estado de limpeza e organização.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Não.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Concluído. Realizada limpeza e manutenções do local pela Unidade de Saneamento. Segue registro fotográfico.

**PLANO DE AÇÃO:** Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Desnecessário	Concluído

**P3:** Para o TNC n. 048/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R-02
NC 4	6.1	CONSTATAÇÃO	Ausência de placas de identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de identificação da unidade destinada ao abastecimento de água.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Não.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Este item refere-se a placas de identificação "administrativa" (localização e nome) de unidades da CORSAN no município; neste sentido, serão providenciadas pela ASCOM. Foi aberto processo licitatório para "comunicação visual da CORSAN", cuja contratação, viabilizará a confecção e instalação das placas.

**PLANO DE AÇÃO:** Preencher a planilha, (modelo Igreja) com a descrição de todas as placas que estão faltando e enviar para a ASCOM realizar a confecção.

Ação	Prazo previsto
Instalar placas Reservatório R-02	Maior/2021

**P4:** Para o TNC n. 048/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R-03
NC 5	6.1	CONSTATAÇÃO	Ausência de placas de identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de identificação da unidade destinada ao abastecimento de água.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Não.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Este item refere-se a placas de identificação "administrativa" (localização e nome) de unidades da CORSAN no município; neste sentido, serão providenciadas pela ASCOM. Foi aberto processo licitatório para "comunicação visual da CORSAN", cuja contratação, viabilizará a confecção e instalação das placas.

**PLANO DE AÇÃO:** Preencher a planilha, (modelo Igreja) com a descrição de todas as placas que estão faltando e enviar para a ASCOM realizar a confecção.

Ação	Prazo previsto
Instalar placas Reservatório R-03	Maio/2021

**P5:** Para o TNC n. 048/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

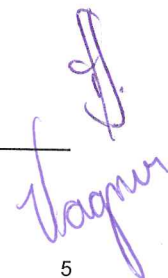
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R-03
NC 6	6.4	CONSTATAÇÃO	Aberturas de inspeção sem tela de proteção.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não possui tela de proteção para evitar a entrada de pequenos animais.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Não.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será instalado pela Unidade de Saneamento a tela de proteção para evitar a entrada de pequenos animais.

**PLANO DE AÇÃO:** Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Instalar tela de proteção.	Março/2021.

**P6:** Para o TNC n. 048/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R-01
NC 7	6.1	CONSTATAÇÃO	Ausência de placas de identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de identificação da unidade destinada ao abastecimento de água.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Não.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Este item refere-se a placas de identificação "administrativa" (localização e nome) de unidades da CORSAN no município; neste sentido, serão providenciadas pela ASCOM. Foi aberto processo licitatório para "comunicação visual da CORSAN", cuja contratação, viabilizará a confecção e instalação das placas.

**PLANO DE AÇÃO:** Preencher a planilha, (modelo Igreja) com a descrição de todas as placas que estão faltando e enviar para a ASCOM realizar a confecção.

Ação	Prazo previsto
Instalar placas Reservatório R-03	Mai/2021

**P7:** Para o TNC n. 048/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R-01
NC 8	6.2	CONSTATAÇÃO	A área não é isolada por portão ou cercamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de isolar a área contra o acesso de pessoas não autorizadas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Não.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. São estimados cerca de 135 metros de cercamento. Não há contratos em andamento na CORSAN com saldo para executar essa obra atualmente. Será solicitado ao departamento de licitações um contrato em conjunto com outras demandas de cercamento

**PLANO DE AÇÃO:** Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Licitat e instalar cercamento.	Novembro/2021.

**P8:** Para o TNC n. 048/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

*[Assinatura]*



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R-01				
NC 9	6.3	CONSTATAÇÃO	Presença de ligação irregular na tubulação de manobra e infiltrações nas paredes do reservatório.				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.				
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Não.				
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. A ligação na tubulação de manobra é demanda da Unidade de Saneamento, que estará notificando os usuários para providenciar a ligação regular junto à Companhia responsável pelo abastecimento do município de Novo Hamburgo. A infiltração será avaliada e realizada pelo contrato de próprios.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> Segue abaixo.</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Executar ajustes para reduzir perdas.</td> <td>Novembro/2021.</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	Executar ajustes para reduzir perdas.	Novembro/2021.
Ação	Prazo previsto						
Executar ajustes para reduzir perdas.	Novembro/2021.						

**P9:** Para o TNC n. 048/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R-01				
NC 10	6.4	CONSTATAÇÃO	Abertura de inspeção não está bem vedada.				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteiriça dotada de dispositivo e travamento.				
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Não.				
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será incluída na demanda do contrato de calderaria e solda.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> Segue abaixo.</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ajustar tampa de abertura de inspeção.</td> <td>Novembro/2021.</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	Ajustar tampa de abertura de inspeção.	Novembro/2021.
Ação	Prazo previsto						
Ajustar tampa de abertura de inspeção.	Novembro/2021.						

**P10:** Para o TNC n. 048/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R-01
NC 11	6.11	CONSTATAÇÃO	Sem grelha na câmara de manobra.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança aos operadores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Não.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será incluída na demanda do contrato de caldearia e solda.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Instalar grelha na câmara de manobra.	Novembro/2021.

P11: Para o TNC n. 048/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R-01
NC 12	6.12	CONSTATAÇÃO	O reservatório não possui bom estado de limpeza e conservação, necessitando pintura nova; vegetação na câmara de manobra; presença de cavalos no local.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação da unidade.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Não.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Não há contratos em andamento na CORSAN com saldo para executar essa obra atualmente. Será solicitado ao departamento de licitações um contrato em conjunto com outras demandas de cercamento. Será efetuada a limpeza e manutenção deste reservatório em paralelo.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Licitar e instalar cercamento.	Novembro/2021.
Executar limpeza e manutenção do reservatório.	Abril/2021.

P12: Para o TNC n. 048/2020, manifestação do prestador acolhida, porém a ação de “Licitar e instalar cercamento” deve ser desconsiderada para esta NC, devido já estar sendo tratada na NC 8. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R-03
NC 13	6.8	CONSTATAÇÃO	Sinalizador noturno sem lâmpada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Sinalizador noturno sem lâmpada.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Não.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será instalado lâmpada no sinalizador noturno.

**PLANO DE AÇÃO:** Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Instalar lâmpada no sinalizador noturno.	Março/2021.

**P13:** Para o TNC n. 048/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

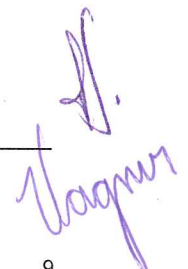
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Área comercial e operacional
NC 14	7.2	CONSTATAÇÃO	Pressão de 51,53 mca na rua Dom Bosco, n.40.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão acima do limite máximo recomendado (50 mca).
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Não.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. A cidade de Portão está operando em algumas regiões com uma certa dualidade de pressão, perto do limite recomendado devido a concepção do sistema de abastecimento. Excetuando-se a região do R-3 e do booster Rincão do Cascalho, todas as outras regiões são abastecidas ora pelo reservatório R-2 de 1.000m<sup>3</sup>, localizado no prolongamento da Rua Armando Gustavo Keller, de cota média 65,00m e ora pelo R-1 de 500m<sup>3</sup>, localizado em Estância Velha, de nível médio 84,0m. A solução que está sendo implantada é a instalação de válvula controladora de nível, fazendo com que a parte mais alta da cidade opere pelo R-1 e o restante da parte mais baixa opere pelo R-2. Ressaltamos que atualmente a cidade de Portão tem abastecimento normal e que esta melhoria operacional deve trazer as pressões no sistema para dentro dos limites recomendados. Para tanto, a CORSAN já conta com a válvula em questão, aguardando apenas a confecção de peça específica do contrato de caldearia e uma programação de desabastecimento para realizar a instalação da válvula. Devido ao processo administrativo de renovação do contrato de caldearia os serviços estiveram suspensos, com a retomada acontecendo em dezembro de 2020, com muitas demandas por serem feitas. "

**PLANO DE AÇÃO:** Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Confeccionar peça técnica pelo contrato de caldearia e posterior instalar válvula controladora de nível.	Junho/2021.

**P14:** Para o TNC n. 048/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.





## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Área comercial e operacional
NC 15	7.3	CONSTATAÇÃO	Pressão de 55,8 mca na rua Belem, n. 312.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão acima do limite máximo recomendado (50 mca).
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Não.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. A cidade de Portão está operando em algumas regiões com uma certa dualidade de pressão, perto do limite recomendado devido a concepção do sistema de abastecimento. Excetuando-se a região do R-3 e do booster Rincão do Cascalho, todas as outras regiões são abastecidas ora pelo reservatório R-2 de 1.000m³, localizado no prolongamento da Rua Armando Gustavo Keller, de cota média 65,00m e ora pelo R-1 de 500m³, localizado em Estância Velha, de nível médio 84,0m. A solução que está sendo implantada é a instalação de válvula controladora de nível, fazendo com que a parte mais alta da cidade opere pelo R-1 e o restante da parte mais baixa opere pelo R-2. Ressaltamos que atualmente a cidade de Portão tem abastecimento normal e que esta melhoria operacional deve trazer as pressões no sistema para dentro dos limites recomendados. Para tanto, a CORSAN já conta com a válvula em questão, aguardando apenas a confecção de peça específica do contrato de caldearia e uma programação de desabastecimento para realizar a instalação da válvula. Devido ao processo administrativo de renovação do contrato de caldearia os serviços estiveram suspensos, com a retomada acontecendo em dezembro de 2020, com muitas demandas por serem feitas. "

**PLANO DE AÇÃO:** Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Confeccionar peça técnica pelo contrato de caldearia e posterior instalar válvula controladora de nível.	Junho/2021.

**P15:** Para o TNC n. 048/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Área comercial e operacional
NC 16	7.6	CONSTATAÇÃO	Pressão de 52 mca na rua São Pedro, n. 2765.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão acima do limite máximo recomendado (50 mca).
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Não.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. A cidade de Portão está operando em algumas regiões com uma certa dualidade de pressão, perto do limite recomendado devido a concepção do sistema de abastecimento. Excetuando-se a região do R-3 e do booster Rincão do Cascalho, todas as outras regiões são abastecidas ora pelo reservatório R-2 de 1.000m³, localizado no prolongamento da Rua Armando Gustavo Keller, de cota média 65,00m e ora pelo R-1 de 500m³, localizado em Estância Velha, de nível médio 84,0m. A solução que está sendo implantada é a instalação de válvula controladora de nível, fazendo com que a parte mais alta da cidade opere pelo R-1 e o restante da parte mais baixa opere pelo R-2. Ressaltamos que atualmente a cidade de Portão tem abastecimento normal e que esta melhoria operacional deve trazer as pressões no sistema para dentro dos limites recomendados. Para tanto, a CORSAN já conta com a válvula em questão, aguardando apenas a confecção de peça específica do contrato de caldearia e uma programação de desabastecimento para realizar a instalação da válvula. Devido ao processo administrativo de renovação do contrato de caldearia os serviços estiveram suspensos, com a retomada acontecendo em dezembro de 2020, com muitas demandas por serem feitas. "

**PLANO DE AÇÃO:** Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Confeccionar peça técnica pelo contrato de caldearia e posterior instalar válvula controladora de nível.	Junho/2021.

**P16:** Para o TNC n. 048/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Unidade comercial
NC 17	7.11	CONSTATAÇÃO	Ausência do plano de contingência.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não apresentar plano de emergência e contingência conforme as disposições legais, regulamentares e contratuais.
3	90 dias	OBSERVAÇÃO	Não.
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Inconformidade. Plano de Contingencia já foi realizado (EM ANEXO).</p> <p>PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.</p>			
Ação			Prazo previsto
Desnecessário.			Concluído.

**P17:** Para o TNC n. 048/2020, manifestação do prestador acolhida.

### 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

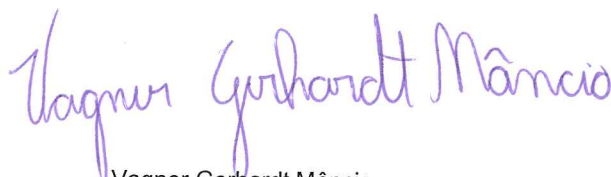
Das 17 não conformidades apontadas no Termo de Não Conformidades (TNC) do processo n. 048/2020, a Corsan, através da Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC), não se manifestou contrária a nenhuma NC aberta pela Agesan-RS. Pode-se observar que das 17 NCs, 2 NCs foram concluídas, em torno de aproximadamente 12% e, também, as NCs tiveram tratamentos e prazos adequados. Na tabela 1 está o resumo das manifestações da RAAC.

**Tabela 1: Resumo dos pareceres de manifestação da RAAC do processo 048/2020**

NC	Origem	Manifestação	Prazo da RAAC Atual	Prazo da RAAC anterior
1	Nova	Acolhida	Mai/2021	-
2	Transferência	Acolhida	Novembro/2021	31/11/2021
3	Nova	Acolhida	Concluída	-
4	Nova	Acolhida	Mai/2021	-
5	Nova	Acolhida	Mai/2021	-
6	Nova	Acolhida	Março/2021	-
7	Nova	Acolhida	Mai/2021	-
8	Nova	Acolhida	Novembro/2021	-
9	Nova	Acolhida	Novembro/2021	-
10	Nova	Acolhida	Novembro/2021	-
11	Nova	Acolhida	Novembro/2021	-
12	Nova	Acolhida	Novembro/2021	-
13	Nova	Acolhida	Março/2021	-
14	Nova	Acolhida	Junho/2021	-
15	Nova	Acolhida	Junho/2021	-
16	Nova	Acolhida	Junho/2021	-
17	Nova	Acolhida	Concluída	-

## 9. ENCERRAMENTO

Este signatário apresenta o presente trabalho concluído, constando de 12 (doze) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.



Wagner Gerhardt Mâncio  
Agente de fiscalização

De acordo,



Tiago Luis Gomes  
Diretor de Regulação